



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP
E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DECRETO N.º 1.088/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização dada pelos incisos “I” e “II” do artigo 04º, da Lei Orçamentária Anual (L.O.A./2023) nº 846, de 14 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.05.00	Secret. Municipal de Educação, Cultura, Esportes			
12.361.0072.2014	Manutenção do Ensino Fundamental			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	101	180.000,00
TOTAL				180.000,00

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal

Art. 2º. O Crédito Adicional que trata o artigo anterior será coberto com a anulação de recursos das seguintes dotações:

02	Poder Executivo			
02.05.00	Secret. Municipal de Educação, Cultura, Esportes			
12.361.0024.1015	Construção, Reforma e Ampl. de Prédio Escolar			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	99	100.000,00
12.361.0072.2046	Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Básico			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	116	10.000,00
12.365.0072.2017	Manutenção de Pré-Escolas			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	119	30.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	122	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	124	10.000,00
TOTAL				180.000,00

Art. 3º. Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4º. Este Decreto retroagirá seus efeitos à data de 30 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 03 de julho de 2023

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal